LEI ORDINÁRIA Nº 317

de 20 de fevereiro de 1966

Autoriza o Poder Executivo a vender mediante Concorrência Pública, a camionete Pick-up Wilys

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender, mediante Concorrência Pública, a camionete Pick-up Wilys, da Prefeitura.

Art. 2º.. *O preço mínimo para a venda será de Cr$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), e será feita a venda ao que melhor oferta oferecer.*

Art. 3º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de fevereiro de 1996

José Barbosa BatistaPrefeito Municipal

Walfredo FonsecaSecretario

Lei Ordinária Nº 317/1966 - 20 de fevereiro de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em